

## **COMENTÁRIOS DA IBERDROLA À CONSULTA PÚBLICA DA ERSE RELATIVA AOS**

**“Projetos-piloto para aperfeiçoamento da  
estrutura tarifária e introdução de tarifas  
dinâmicas”**

**Abril de 2017**

## **Introdução**

Neste documento são apresentados os comentários da IBERDROLA à 59.<sup>a</sup> consulta pública realizada pela ERSE relativa aos “Projetos-piloto para aperfeiçoamento da estrutura tarifária e introdução de tarifas dinâmicas”.

A IBERDROLA enaltece o modelo de boa prática regulatória da ERSE, ao permitir a participação de todos os agentes interessados no processo de consulta pública. Estas boas práticas contribuem decisivamente para a concretização de um mercado liberalizado de energia e para a sua melhoria contínua.

A IBERDROLA aproveita ainda para afirmar publicamente que está totalmente disponível para, junto com os seus clientes, participar de forma ativa e construtiva neste processo de aperfeiçoamento da estrutura tarifária.

## **Comentários gerais**

O documento submetido a consulta pública pretende ser o ponto de partida para o aperfeiçoamento das tarifas de acesso, no sentido de aproximar a estrutura de recuperação dos proveitos à estrutura de custos associados à atividade de distribuição, propondo para tal a criação de 2 pilotos simultâneos: o primeiro, que reformula e reestrutura as tarifas ToU atuais dotando-as de maior amplitude; o segundo, que introduz e procura testar a eficácia das tarifas dinâmicas no âmbito da parcela de acesso às redes.

Com efeito, o racional aplicado é que, com a correta adesão entre a estrutura de custos e a correspondente estrutura de proveitos, os sinais-preço apresentados aos consumidores poderão incentivar a sua decisão de deslocar ou reduzir os seus consumos durante os períodos de maior congestionamento das redes e que, por essa via, se obtenham ganhos para o Sistema Elétrico, quer pela redução das perdas técnicas, quer pelo diferimento de investimentos na expansão da rede elétrica.

Pese o facto de, na generalidade, concordar com o estudo de soluções que visem obter ganhos para o Sistema Elétrico e de, por essa via, concordar com a criação de projetos-piloto desenhados para avaliar e validar a sua aplicabilidade prática, considera a IBERDROLA que, do ponto de vista da regulação, os desafios principais serão:

1. Garantir a recuperação dos custos regulados totais de cada atividade, garantindo ao mesmo tempo a aditividade tarifária e a não subsidiação cruzada entre segmentos e/ou tipologias de consumidores;
2. Numa perspetiva de sustentabilidade do sistema, estruturar a tarifa de modo a retratar o mais fielmente os custos reais do mesmo, garantindo simultaneamente o incentivo aos consumidores para a modulação dos seus consumos através do sinal-preço;
3. Induzir sinais que possam corresponder às expectativas dos consumidores moduláveis no curto prazo, mas também dos consumidores estruturalmente menos aderentes aos novos perfis preconizados mas que encontrem no longo prazo o suporte que lhes permita modular.
4. Ser simples e transparente na conceptualização dos modelos aplicados, bem como ser objetiva e independente no acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

## **Suporte à decisão**

Tendo em vista uma aferição mais concreta do potencial de cada uma das opções propostas, considera a IBERDROLA que se encontra em falta um estudo com uma análise de sensibilidade ao potencial de adesão dos consumidores, em energia modulada, assim como o desajuste (positivo ou negativo), em termos de recuperação de proveitos, por comparação com a estrutura tarifária atual e no pressuposto que não existiria qualquer modulação, para cada um dos cenários propostos.

O potencial de adesão à modulação por parte dos consumidores a cada um dos cenários é, juntamente com a aderência dos proveitos aos custos, peça fundamental do aperfeiçoamento tarifário. Este binómio ditará os benefícios para o Sistema.

Por outro lado, a mudança de estrutura tarifária irá implicar que alguns consumidores, não modulando, beneficiarão pela aplicação desta nova estrutura. Isto ocorre porque o seu perfil de consumo é mais aderente ao novo perfil de consumo mais económico. Contudo, esta aparente optimização é apenas casual e em nada beneficia o sistema, pelo contrário, dado que, na prática, se vêem diminuídas as receitas que servem para cobrir os custos do sistema. Sendo que o inverso também poderá ocorrer, na perspetiva da IBERDROLA é fundamental que exista uma noção prévia deste desajuste tal que o seu efeito possa ser incorporado na nova estrutura de tarifas.

## **Estrutura tarifária**

O desenho dos sinais-preço como contrapartida para a modulação deverá garantir que os consumidores não moduláveis, seja porque optam por não modular seja porque pertencem a níveis de tensão onde a modulação não é premiada, não suportam custos do sistema superiores àqueles que suportariam em cenário de manutenção das estruturas tarifárias atuais, ainda que com a conseqüente impossibilidade de adiamento de investimentos ou diminuição das perdas técnicas.

Na lógica de aperfeiçoamento tarifário, a IBERDROLA concorda em absoluto com a proposta de extinção da potência média em horas de ponta enquanto variável de faturação. A nossa percepção, do contacto diário com os clientes ao longo dos últimos 15 anos, é que muitos consumidores industriais não se apercebem da totalidade dos custos associados ao consumo de energia em horas de ponta e que, por esse efeito, terão modulado menos do que eventualmente poderiam e deveriam numa ótica de relação custo/benefício.

Aproveitando o aperfeiçoamento tarifário proposto pela ERSE, a IBERDROLA desafia a que este processo vá ainda mais longe, propondo que possa ser avaliada uma reestruturação do peso das componentes fixa e variável das tarifas de acesso que permita um maior alinhamento com a estrutura real de custos do sistema.

## **Balanceamento em mercado grossista**

A adesão dos consumidores às novas tarifas irá provocar alterações nos comportamentos de consumo (de muito curto prazo), com particular relevância no caso das tarifas dinâmicas. Esta alteração implicará pressões acrescidas no balanceamento das previsões de consumo das carteiras dos comercializadores, porque são penalizados pelo desbalanceamento em qualquer sentido.

A IBERDROLA considera que deveria ser previsto um mecanismo de despenalização do desbalanceamento nas carteiras dos comercializadores em resultado de ações de modulação provocadas pela definição dos períodos críticos.

### **Faturação em período piloto**

<b>Cenários</b>	<b>Consumo</b>	<b>Estrutura tarifária</b>
Histórico	Histórico	Histórica
Piloto	Real	Piloto
Real	Real	Histórica

Durante o piloto, o participante será faturado pelo seu comercializador mediante o seu consumo real e estrutura tarifária histórica (cenário “Real”).

Para efeitos da determinação dos benefícios/prejuízos de participação no piloto, será calculada a diferença entre os cenários “Real” e “Piloto”. Se a diferença for positiva, o participante terá direito a receber essa diferença até um máximo de 10% da sua faturação regular anual. Se a diferença for negativa, o participante terá que pagar a diferença até um máximo de 5% da sua faturação regular anual.

No entanto, na óptica do consumidor, o benefício/prejuízo deveria ser calculado entre os cenários Piloto e Histórico, na medida em que estes constituem a real medida da alteração do seu comportamento de consumo.

Neste entendimento, a IBERDROLA alerta para o desalinhamento entre os benefícios/prejuízos propostos pelo piloto e os benefícios/prejuízos percebidos pelos participantes.

### **Mudança de estrutura tarifária**

A participação dos seus clientes nos pilotos irá obrigar os comercializadores a avaliar a reformulação dos contratos de fornecimento de eletricidade que estejam em vigor na medida em que é expectável uma alteração dos comportamentos de consumo pela participação no referido piloto.

Na eventualidade de ter ser estabelecido um novo contrato para o período do piloto, a variabilidade e incerteza do perfil de consumos poderá ser mitigada pela contratualização de uma tarifa de energia indexada aos mercados de energia ou, em alternativa, pelo estabelecimento de um prémio de risco associado aos desvios, incorporando-o numa tarifa ToU standard.

No entanto, na perspetiva do contrato cessante, a cessação antecipada poderá originar prejuízos aos comercializadores pela não recuperação total dos custos reais de fornecimento, em virtude da sazonalidade dos custos e consumos, razão pela qual, muito justamente, poderão solicitar junto dos clientes a correspondente compensação pelo incumprimento total do contrato.

Na perspectiva dos projetos piloto, esta questão poder-se-á considerar como uma barreira à opção pela participação nos mesmos pelo que a IBERDROLA propõe que estas compensações possam ser assumidas pelos projetos piloto.

### **Notificação dos períodos críticos**

No pressuposto que será criado um mecanismo de despenalização dos desbalanceamentos, a IBERDROLA considera a janela temporal de 48 horas razoável para que ocorra a notificação dos períodos críticos. No entanto, convirá salvaguardar as situações em que este período coincida com feriados e/ou fins de semana extendendo, nestas situações, a antecedência com que a notificação deva ocorrer.

### **Faturação futura**

A introdução generalizada de tarifas dinâmicas ou, em alternativa, o alargamento (em número) dos períodos tarifários, tornará mais complexa a faturação pelo que será necessário prever um período de adaptação dos sistemas.